PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália, 25 de novembro de 2.024.

Oficio nº. 140/2.024 – GP.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 047/2.024, que dispõe sobre a revogação das Leis Municipais de números 2.606/2021, 2.685/2022, 2.771/2023 e 2.785/2023.

Solicitamos**, nos termos dos arts. 177 ao 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP,** que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, conforme as justificativas abaixo e em anexo.

De se esclarecer que nos termos do que restou decidido nos autos da ADin de nº 2036408-19.2024.8.26.0000 que julgou inconstitucional algumas Leis de Cessão de Uso dos Imóveis Públicos, **com modulação de seus efeitos para 120 (cento e vinte) dias**, bem como o que ficou acordado no PAA TAC 0607.0000239/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gália-SP e o Ministério Público de São Paulo (MPSP), além da homologação do resultado do Processo Licitatório nº 033/2024 e Leilão Eletrônico nº 001/2024, é imperiosa a revogação das leis supramencionadas para assinatura dos próximos contratos com os licitantes vencedores, que possuem o prazo de 15 (quinze) dias para efetuarem o pagamento do lance ofertado no leilão.

Assim, solicitamos atenção dos nobres Edis no que tange apreciação do presente Projeto de Lei de forma célere.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para externarmos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

RENATO INACIO GONCALVES:09114830809

Assinado de forma digital por RENATO INACIO GONCALVES:09114830809
Dados: 2024.11.25 14:31:15 -03'00'

Atenciosamente,

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
Nilton Cesar Antônio Celestrino.
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 047/2.024.
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a revogação de leis municipais e dá outras providências"

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais encaminha a Câmara para análise, votação e aprovação o seguinte projeto de lei.

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais de números 2.606/2021, 2.685/2022, 2.771/2023 e 2.785/2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 25 DE NOVEMBRO DE 2.024.

RENATO INACIO GONCALVES:09114830809

Assinado de forma digital por RENATO INACIO GONCALVES:09114830809
Dados: 2024.11.25 14:31:35 -03'00'

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito